

LEI Nº 43.-

Autoriza a abertura de um credito especial de Cr.\$ 3.600,00.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

- Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar parte de pagamento pela aquisição de um mimiografo, na importancia de Cr.\$ 3.600,00 (trêz mil seiscentos cruzeiros) e dentro do corrente exercicio.
- Artº 2º - Para atender a essa despesa, fica aberto o Credito Especial na mesma importancia, proveniente de recurso da anulação parcial da verba 412-8-87-4 - Cemiterio de Nova Venecia.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sálas das Sessões do Governo Municipal, em 12 de
Maio de 1.949

Leopoldo de Almeida

Luiz Augusto

Frederico Teixeira de Menezes

Leandro Gomes de Brito

Getulio dos Santos e Silva

Antônio Nardotto

João Antônio de Faria

Emílio Alves de Holanda